

Nome do cargo ou função:
Nível do cargo ou função:
Área de atuação (UO):
Subordinação (UP):

Principais Responsabilidades

Escopo de Gestão/Equipe de Trabalho

Critérios Gerais

Critérios Específicos
Formação Desejável
Experiência Desejável
Competências Desejáveis

Outros Requisitos Desejáveis

DO CARGO OU FUNÇÃO

Coordenador-Geral de Acreditação

FCE 1.13

Coordenação-Geral de Acreditação (Cgcre)

Presidência (Presi)

DAS RESPONSABILIDADES

De acordo com o art. 19 do Decreto nº 11.221, de 5 de outubro de 2022, incumbe ao Coordenador planejar, dirigir e coordenar a execução das atividades vinculadas à sua respectiva unidade. Assim, tendo em vista as competências definidas no art. 14 da Portaria nº 2, de 4 de janeiro de 2017, o Coordenador-Geral de Acreditação é responsável por gerenciar a execução das seguintes competências regimentais:

I - Planejar, dirigir, orientar, coordenar e executar as atividades de acreditação;

II - Atuar como órgão acreditador de organismos de avaliação da conformidade e de outros organismos necessários ao desenvolvimento da infra-estrutura de serviços tecnológicos no País, em conformidade com as normas, guias e regulamentos internacionalmente reconhecidos;

III - Capacitar profissionais para sua atuação nas atividades de acreditação;

IV - Credenciar avaliadores e especialistas para a execução das atividades técnicas, materiais e acessórias aos serviços de avaliação de organismos de avaliação da conformidade;

V - Coordenar as ações de reconhecimento internacional e regional relacionadas às atividades de acreditação;

VI - Coordenar a interação com os foros relacionados às atividades de sua área de atuação, em âmbitos nacional, regional e internacional, acompanhando e avaliando as tendências mundiais;

VII - Participar de foros internacionais e regionais relacionados às atividades de acreditação;

VIII - Identificar oportunidades e captar recursos junto às instituições de fomento, para financiamento de programas de acreditação;

IX - Planejar e executar as atividades de acreditação de laboratórios de calibração e de ensaios, de provedores de ensaios de proficiência, de organismos de avaliação da conformidade e de outros necessários ao desenvolvimento da infraestrutura de serviços tecnológicos no País.

A atuação gerencial do cargo envolve:

I - Direcionar a atuação dos gestores das unidades subordinadas;

II - Apoiar, orientar e monitorar a atuação das unidades ligadas diretamente à UP;

III - Coordenar as atividades da equipe de servidores com perfis diversificados lotados na própria Cgcre.

DOS CRITÉRIOS OBRIGATÓRIOS

Conforme o art. 9º da Lei nº 14.204, de 16 de setembro de 2021:

I- Idoneidade moral e reputação ilibada;

II- Perfil profissional ou formação acadêmica compatível com o cargo em comissão ou com a função de confiança para o qual tenha sido indicado; e

III- Não enquadramento nas hipóteses de inelegibilidade previstas no inciso I do caput do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990.

De acordo com o art. 18 do Decreto nº 10.829, de 5 de outubro de 2021, os ocupantes de CCE ou de FCE de níveis 12 a 14 atenderão, no mínimo, a um dos seguintes critérios específicos:

I - Possuir experiência profissional de, no mínimo, quatro anos em atividades correlatas às áreas de atuação do órgão ou da entidade ou em áreas relacionadas às atribuições e às competências do cargo ou da função;

II - Ter ocupado cargo em comissão ou função de confiança em qualquer Poder, inclusive na administração pública indireta, de qualquer ente federativo por, no mínimo, quatro anos;

III - Possuir título de especialista, mestre ou doutor em área correlata às áreas de atuação do órgão ou da entidade ou em áreas relacionadas às atribuições do cargo ou da função; ou

IV - Ter realizado ações de desenvolvimento de liderança, conforme diretrizes ministeriais, com carga horária mínima de cento e vinte horas.

DOS REQUISITOS DESEJÁVEIS

Graduação superior em qualquer área de formação, preferencialmente nas áreas de Engenharia, Administração ou correlatas, com titulação relacionada à área de atuação.

I- Gestão de Processos e Projetos

II- Gestão de Riscos

III- Governança, Transparência e Integridade

IV- Auditoria e Compliance

V- Gestão e fiscalização de contratos públicos

VI- Gestão da Qualidade

VII- Conhecimento do Pacote Office, SEI e Bizagi

VIII - Liderança e gestão de equipe, preferencialmente no setor público

Competências Básicas:

I - Visão de futuro

II - Inovação e mudança

III - Comunicação estratégica

IV - Geração de valor para o usuário

V - Gestão de crises

VI - Gestão para resultados

VII - Autoconhecimento e desenvolvimento pessoal

VIII - Engajamento de pessoas e equipes

IX - Coordenação e colaboração em rede

Competências Técnicas:

I - Conhecimento das legislações governamentais (Lei de Improbidade administrativa, contabilidade pública, convênios e acordos, licitação e contratos administrativos) comum a todos os ocupantes de cargos públicos;

II- Conhecimento das melhores práticas da área de regulação, legislações e controles relacionados às atividades de Acreditação;

III- Conhecimento das ferramentas, sistemas e serviços relacionados às atividades de Acreditação;

IV- Conhecimentos das melhores práticas em Sistemas de Gestão direcionados as atividades de Acreditação.

Conhecimento sobre o normativo ABNT NBR ISO/IEC 17011;

Domínio de línguas estrangeiras, em especial inglês e espanhol;

Ter conhecimento sobre Planejamento Estratégico, seu desdobramento em níveis tático e operacional, bem como ferramentas de planejamento;

Técnicas de redação.

